REGULAMENTO PROGRAMA DE INDICAÇÕES
"QUEM INDICA AMIGO É"

1. OBJETIVO

1.1 O presente regulamento estabelece as diretrizes e condições para a participação no programa de indicações "QUEM INDICA AMIGO É", promovido pela Mirantes Empreendimentos Imobiliários, com o objetivo de incentivar clientes a recomendar produtos ou serviços da empresa.

2. BONIFICAÇÃO

2.1 A bonificação destina-se a clientes da Mirantes e indicados, sendo diferenciada conforme as regras abaixo:

2.1.1 Clientes Mirantes que Indicaram:

- **1ª Indicação:**
  R$ 500 em dinheiro, R$ 500 de abatimento em débitos com a construtora, e bonificação da correção monetária do ano vigente*.
- **2ª Indicação:**
  R$ 500 em dinheiro e R$ 1000 de abatimento em débitos com a construtora. ● **3ª Indicação:**
  R$ 500 em dinheiro e R$ 1500 de abatimento em débitos com a

3. PAGAMENTO DA BONIFICAÇÃO

3.1 O pagamento será realizado em até 30 dias úteis após a assinatura do Contrato Caixa pelo indicado.

3.2 Para que os valores de abatimento na entrada ou débitos com a construtora sejam aumentados gradativamente, a 1ª, 2ª e 3ª indicação devem ser realizadas dentro do mesmo ano.

4. CORREÇÃO MONETÁRIA

4.1 A bonificação será aplicada no ano seguinte, quando será computada a correção monetária, considerando-se um período de 12 meses a partir da data de vencimento da primeira parcela.

4.2 Clientes que ainda não possuem o parcelamento de entrada com correção anual poderão migrar para este formato caso a indicação de um novo cliente resulte na compra de

um apartamento da Mirantes. A data base para a aplicação da bonificação da correção monetária será a partir da emissão do primeiro boleto atualizado para a correção anual.

5. COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO

5.1 O cliente indicador deverá comprovar o vínculo com o indicado por meio de fotos, acompanhamento no stand de vendas, ou prints de chamadas de vídeo, mediante a participação do Consultor de Vendas Mirantes.

6. ELEGIBILIDADE E LIMITAÇÕES

6.1 Podem participar do programa de indicações "QUEM INDICA AMIGO É" todos os clientes Mirantes que possuam contrato de compra e venda junto à empresa, e que realizaram a indicação para algum consultor ou colaborador da Mirantes Empreendimentos.

6.2 Não são elegíveis para participação no programa:

- Corretores externos, representações comerciais, imobiliárias;
- Consultores de Vendas Mirantes, gerentes e supervisores de vendas ou seus parentes.
- Indicações realizadas para consultores, corretores ou imobiliárias externas.

7. NÃO CUMULATIVIDADE E EXCLUSIVIDADE

7.1 O programa "QUEM INDICA AMIGO É" é exclusivo para indicações diretas aos Consultores de Vendas Mirantes.

7.2 O cliente indicador não possui restrições quanto ao número de indicações que pode realizar, sendo a bonificação concedida apenas para as indicações que resultarem na assinatura do contrato de financiamento ou na compra direta com a construtora.

7.3 O programa não é válido para pessoas que já foram indicadas anteriormente. Em casos de múltiplas indicações, a bonificação será concedida ao primeiro cliente indicador, desde que este esteja em conformidade com o regulamento.

7.4 O programa "QUEM INDICA AMIGO É" é independente de outras promoções da Mirantes Empreendimentos, e seus benefícios não são cumulativos com outras iniciativas promocionais da empresa.

8. VALIDADE E CONTATO

8.1 Este regulamento é válido durante o período de vigência da campanha, que vai de 1º de julho a 1º de outubro de 2024.

8.2 Em caso de dúvidas, entre em contato conosco pelo número (84)

9633-0180. **9. RESOLUÇÃO DE DIVERGÊNCIAS**

9.1 Divergências serão analisadas e decididas unilateralmente pelos setores de Relacionamento, Vendas e Marketing da Mirantes Empreendimentos.

10. DIREITOS DE IMAGEM

10.1 Os participantes concordam em ceder os direitos de imagem à Mirantes Empreendimentos, permitindo que a empresa utilize esses conteúdos em qualquer meio ou mídia, por tempo indeterminado.

11. ALTERAÇÕES NO REGULAMENTO

11.1 Atualizações serão disponibilizadas no site www.soumirantes.com.br/promocao ou presencialmente nos empreendimentos.
11.2 Havendo qualquer alteração, os documentos serão atualizados nos espaços mencionados, sem a necessidade de comunicação prévia aos participantes. 11.3 Serão respeitados todos os direitos adquiridos pelas pessoas que fizerem indicações até a data da adequação, alteração ou extinção do programa.

Ao participar do programa, o cliente indicador declara plena ciência e concordância com os termos e condições estabelecidos neste regulamento.

Mirantes Empreendimentos Imobiliários
www.soumirantes.com.br

Parnamirim, 01 de julho de 2024